

Ad referendum da Resolução CBHRF nº 001/2024

Aprova “Ad Referendum” a indicação do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI-LAGO, junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, para o exercício e as funções de competência das Agências de Bacias Hidrográficas enquanto estas não forem constituídas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso/TO – CBHRF, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.252 de 22 de março de 2011, no uso de suas atribuições e competências legais e;

Considerando o Inciso VIII do Art. 1º da Lei Estadual Nº 2.097 de 13 de julho de 2009 – “Compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos: *delegar, quando couber, aos consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas, dotadas de autonomia administrativa e financeira, o exercício e as funções de competência das Agências de Bacias Hidrográficas enquanto estas não forem constituídas*”;

Considerando ainda o Parágrafo único do Art. 1º “A delegação de que trata o inciso VIII deste artigo é outorgada por prazo determinado, após a aprovação do correspondente Comitê de Bacia Hidrográfica, em conformidade com a legislação de Recursos Hídricos”.

Resolve:

Art.1º Aprovar “Ad Referendum” a indicação do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins – CI/LAGO junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos –para o exercício e as funções de competência das Agências de Bacias Hidrográficas enquanto estas não forem constituídas, para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo,



Art. 2º Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos – CERH, para homologação;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Gurupi - TO, 25 de abril de 2024.

JAIR DA COSTA OLIVEIRA FILHO
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso - CBHRF